



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

ANEXO I

“CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DA R. DE S. PEDRO, FREGUESIA MAIA, CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE, DE TIPOLOGIA T4, EM REGIME DE SUBARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DOS CANDIDATOS E SEUS AGREGADOS FAMILIARES”

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Os candidatos ao presente concurso não reuniram as condições de admissão previstas no artigo 7º do regulamento e/ou corresponderam aos critérios de seleção definidos no artigo 10º do documento referido.

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Processo	Candidato	Tx de esforço alínea a)	Dimensão do agregado alínea b)	FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO (artigos 7º e 10º do regulamento)
1AC20172	Paulo Alexandre Pimentel Rodrigues	71,74%	3	Alínea e) do nº 1 do art.º 7º e a) e b) do artº 10º
2AC20172	Mónica Fátima Pimentel Braga Serra	46,80%	5	Alínea. a) do artº 10º
3AC20172	José Luís Silva Moniz	43,23%	3	Alíneas a) e b) do artº 10º
4AC20172	Catarina Moniz Furtado	14,12%	2	Alíneas a) e b) do artº 10º
5AC20172	Carla Patrícia Moreira Peixoto	43,79%	6	Alínea a) do artº 10º

FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO:

Não respeitem a condição de admissão prevista na alínea e) do nº 1 do artº 7º – “ Não beneficiem, nem tenham beneficiado, ele próprio ou qualquer outro membro do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por um organismo da Administração Pública, com exceção dos beneficiários do programa Famílias com Futuro, na vertente Incentivo ao Arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente”

Não respeitem os critérios de seleção previstos no artigo 10º:

- a) - A renda deve traduzir uma taxa de esforço compreendida entre um mínimo de 20% e o máximo de 40% do rendimento mensal bruto do agregado;
- b) - A tipologia da habitação deverá ser adequada à dimensão e composição do agregado familiar, tendo em consideração seguintes parâmetro:

Nº de pessoas	Tipologia da habitação
entre 4 e 6	T4

NOTA – Os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao dia da publicação das listas provisórias, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri de concurso (nº 4 do artº 14º do regulamento do concurso)

Ponta Delgada, 14 de setembro de 2017

O Presidente do Júri

Joaquim Lopes